

A M A Z O N A S

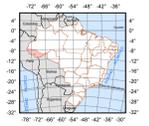
P E R Ú

B O L I V I A

**CONVENÇÕES**

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| ◆ CAPITAL FEDERAL                            | — Ponte                     |
| ◆ CAPITAL ESTADUAL                           | — Ferrovia                  |
| □ MUNICÍPIOS ACIMA DE 1.000.000 HABITANTES   | — Rodovias pavimentadas     |
| ○ MUNICÍPIOS DE 500.000 A 999.999 HABITANTES | — Rodovias sem pavimentação |
| ○ MUNICÍPIOS DE 100.000 A 499.999 HABITANTES | — Outras estradas           |
| ○ MUNICÍPIOS DE 20.000 A 99.999 HABITANTES   | — Hidrovia                  |
| ○ MUNICÍPIOS DE 5.000 A 19.999 HABITANTES    | — Curso d'água permanente   |
| ○ MUNICÍPIOS DE 5.000 HABITANTES             | — Curso d'água temporário   |
| — Nevoeiro acima de 5.000 habitantes         | — Rio de margem dupla       |
| — Rio  | — Lago; Açude com barragem  |
| — Aeroporto internacional                    | — Área sujeita à inundação  |
| — Aeroporto                                  | — Mangue                    |
| — Porto                                      | — Limite internacional      |
| — Usina hidrelétrica                         | — Limite estadual           |
|  | — Limite municipal          |

Classificação da população baseada na Estimativa da População do ano de 2014.  
Produto elaborado a partir da Base Cartográfica Contínua do Brasil ao Milionésimo, BCIM, 2014.  
Diretoria de Geotecnologias / Coordenação de Cartografia.  
Somente os limites estaduais e internacionais do Brasil são oficiais. Os demais têm apenas caráter informativo.  
Linha divisória entre os estados do Acre e do Amazonas correspondente ao Acórdão do Supremo Tribunal Federal,  
Aço Civil Originária número 415-2, Distrito Federal, de 04/12/1996.



Escala 1:750.000

PROJEÇÃO POLICÔNICA  
Datum Horizontal: SIRGAS2000  
Meridiano de Referência: 70° 30' W. G.  
Paralelo de Referência: 0°

DIRETORIA DE GEOTECNOLOGIAS  
O IBGE agradece a gentileza da comunicação de eventuais falhas verificadas  
neste mapa, através do telefone 0800-7218181, ou pelo e-mail [ibge@ibge.gov.br](mailto:ibge@ibge.gov.br).  
Direitos de Reprodução Reservados  
©IBGE 2015